

## SEÇÃO 1

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº- 3, DE 29 DE JULHO DE 2014**

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e o art. 4º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, Tendo em vista o contido no Processo nº 00405.003016/2012-63; Considerando a jurisprudência iterativa do Supremo Tribunal Federal (RE 606.877-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJe de 12/09/2010; AI 838.819-AgR-ED, Primeira Turma, Rel. Min. Marco Aurélio, DJe de 09/11/2012; AI 811.716-AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Ellen Gracie, DJe de 07/02/2011) e do Superior Tribunal de Justiça (AgRg no REsp 1.216.093, Primeira Turma, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJe de 15/03/2011; MC 18.368, Segunda Turma, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 17/11/2011; AgRg no REsp 1.250.919, Segunda Turma, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 08/11/2011; AgRg no REsp 1.137.145, Quinta Turma, Rel. Min. Gilson Dipp, DJe de 22/11/2010; AgRg no REsp 1.105.054, Quinta Turma, Rel. Min. Laurita Vaz, DJe de 09/11/2009; REsp 963.680, Quinta Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe de 01/12/2008; AgRg nos EDcl no REsp 812.409, Sexta Turma, Rel. Min. Celso Limongi, DJe de 02/08/2010; AgRg no REsp 1.137.059, Sexta Turma, Rel. Min. Og Fernandes, DJe de 21/11/2011; AgRg no Ag em REsp 70.971, Sexta Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 05/03/2012), edita a seguinte instrução, a ser observada pelos integrantes das Carreiras Jurídicas da Advocacia-Geral da União, na representação judicial da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Art. 1º Fica autorizada a não-interposição de recurso das decisões judiciais que reconhecerem que, no período compreendido entre 1º/3/2002 e 25/6/2002, a remuneração dos integrantes da carreira de Procurador da Fazenda Nacional era composta de: I - vencimento básico, fixado nos termos do art. 3º da Medida Provisória nº 43, de 24 de julho de 2002, convertida na Lei 10.549, de 13 de novembro de 2002; II - pró-labore, devido em valor fixo; III - representação mensal, incidente sobre o novo vencimento básico, nos percentuais previstos no Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987; e IV - gratificação temporária, conforme a Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995. Art. 2º A aplicação desta Instrução Normativa é exclusiva aos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União e não desobriga o oferecimento de resposta e a arguição de matérias processuais, prescrição, decadência, matérias do art. 301 do Código de Processo Civil e outras de ordem pública. Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA - Advogado-Geral da União

### **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

#### **PORTARIA Nº- 629, DE 25 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre a colaboração temporária da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região à Procuradoria Federal no Estado de Goiás/GO. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve: Art. 1º A Procuradoria Regional Federal da 1ª Região prestará colaboração à Procuradoria Federal no Estado de Goiás/GO por 180 dias, a contar de 5 de julho de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

### **SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**

#### **PORTARIA Nº 68, DE 29 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e Considerando o

cancelamento das negociações relativas à contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para financiar o Projeto de Apoio à Modernização da Advocacia-Geral da União - ProAgu, cujas despesas à conta do ingresso de recursos externos foram previstas na Lei orçamentária vigente na ação "Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais"; e Considerando a necessidade de atender os compromissos assumidos com a prestação de serviços essenciais ao funcionamento do órgão, no âmbito dessa mesma ação, e a existência de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros que podem financiar tais despesas, resolve: Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei no 12.952, de 20 de janeiro de 2014, no que concerne à Advocacia-Geral da União. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

### Vide Anexo: Seção 1.2

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )		Outras Alterações Orçamentárias						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							367.575
		ATIVIDADES							
03 092	2038 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais							367.575
03 092	2038 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	F	3	2	90	0	150	367.575
TOTAL - FISCAL									367.575
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									367.575

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		Outras Alterações Orçamentárias						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							367.575
		ATIVIDADES							
03 092	2038 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais							367.575
03 092	2038 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	F	3	2	90	0	148	367.575
TOTAL - FISCAL									367.575
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									367.575

## SEÇÃO 2

### CORREGEDORIA-GERAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 220, DE 23 DE JULHO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.001406/2012-99, resolvem: Art. 1º Designar o Procurador da Fazenda Nacional FLAVIO DE FREITAS PANNUTI, matrícula SIAPE nº 0153910, em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná, a Procuradora da Fazenda Nacional CARLA REGINA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1321940, em exercício na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, no Estado de São Paulo, e a Procuradora da Fazenda Nacional MAGALI THAIS RODRIGUES LEDUR, matrícula SIAPE nº 24779, em exercício na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região, no Estado do Rio Grande do Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das possíveis irregularidades de que trata a Nota Técnica nº 10/2012-CGAU/AGU, concernente ao Processo nº 00406.001768/2011-07, iniciados pela Comissão nomeada pela Portaria Conjunta CGAU/PGFN nº 182, de 26 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30 de julho de 2012, bem assim os fatos,

ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA - Corregedor-Geral da Advocacia da União

FABRÍCIO DA SOLLER - Procurador-Geral da Fazenda Nacional Substituto

### **SEÇÃO 3**

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 1/2014 - UASG 110096**

Número do Contrato: 12/2013. No- Processo: 00587000398201363. PREGÃO SISPP No- 5/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 00948060000130. Contratado: INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME. Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 01/07/2014 a 01/07/2015. Valor Total: R\$139.159,92. Fonte: 100000000 - 2014NE800547. Data de Assinatura: 30/06/2014. (SICON - 29/07/2014) 110061-00001-2014NE000065

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO No- 12/2014 - UASG 110099**

No- Processo: 00589000771201285. DISPENSA No- 27/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 11027483000134. Contratado: RW ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA -EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção para atendimento à unidade da PSU em Santos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 23/07/2014 a 03/08/2014. Valor Total: R\$53.190,40. Fonte: 100000000 - 2014NE800779. Data de Assinatura: 23/07/2014. (SICON - 29/07/2014) 110161-00001-2014NE000065

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 1/2014 - UASG 110099**

Número do Contrato: 10/2013. No- Processo: 00589000348201366. PREGÃO SRP No- 16/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 73822058000194. Contratado: VB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 29/07/2014 a 29/07/2015. Valor Total: R\$88.046,40. Fonte: 100000000 - 2014NE800172. Data de Assinatura: 22/07/2014. (SICON - 29/07/2014) 110061-00001-2014NE000065

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

##### **AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

##### **PREGÃO No- 67/2013**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo No- 00676001084201389, publicada no D.O.U de 03/01/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, dos sistemas, equipamentos e instalações dos imóveis ocupados pela Advocacia-Geral da União em Brasília (AGU/DF), em regime de empreitada por preço unitário compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência,

Anexo I do edital. Novo Edital: 30/07/2014 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig – BRASÍLIA – DF Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/08/2014, às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DEIVININ BERTSON NERI NUNES Pregoeiro (SIDECA - 29/07/2014) 110161-00001-2014NE000065

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

### **EXTRATO DE COMPROMISSO No- 3/2014**

Compromitentes: Advocacia-Geral da União, por meio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, CNPJ: 04.440.413/0001-48, situada na Rua Rodrigo Silva, nº 26 - 18º Andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ e a Cooperativa de Catadores de Niterói - COOPCANIT, CNPJ: 10375344/0001-39, com sede na Rua Padre Anchieta, 72 - Centro- Niterói/RJ, CEP 24210 050. Objeto: coleta dos resíduos recicláveis descartados pela Procuradoria Seccional Federal, localizada no Município de Niterói/Rio de Janeiro, para fins de reciclagem, a ser realizada no prédio situado à Rua São Pedro, nº 24 - Centro - Niterói/RJ, de conformidade com o disposto no decreto nº 5.940/2006. Data de assinatura: 30/06/2014. Vigência: 30/06/2014 a 29/06/2016. Processo: 00592.001080/2014-10.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 4/2014**

Número do Contrato: 28/2011. No- Processo: 00588.000851/2011-60. Contratante: Superintendência de Administração/RS. CNPJ nº 03.566.231/0001-55. Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.799.539/0001-35. Objeto: Acréscimo de 25% ao quantitativo de máquinas contratadas. Fundamento Legal: § 1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2014 a 07/12/2014. Valor Total: R\$ 47.635,54. Fonte: 100000000 - 2014NE800677. Data de Assinatura: 22/07/2014.